



PEDIDO DE COMPRA: 000128 / 2025
EMIÇÃO: 30/09/2025
SECRETARIA: SECRETARIA GERAL DE GESTÃO PÚBLICA

Objetivo: Contratação de empresa fornecedora de energia elétrica.

Justificativa: A energia elétrica é necessária para atender às instalações públicas e às necessidades da população em geral, podendo incluir iluminação pública, prédios municipais, equipamentos urbanos e outros pontos de consumo de energia elétrica que sejam de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ENERGIA ELÉTRICA

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de energia elétrica. A contratação é necessária para atender às instalações públicas e às necessidades da população em geral. Isso pode incluir iluminação pública, prédios municipais, equipamentos urbanos (como semáforos, postes de iluminação, etc.) e outros pontos de consumo de energia elétrica que sejam de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação será realizada através de Processo de Inexigibilidade conforme Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A contratação de uma empresa fornecedora de energia elétrica é fundamental para assegurar a cobertura abrangente de fornecimento de energia para o município. Ao contar com uma empresa especializada é garantido que todos os consumidores tenham acesso adequado ao serviço de energia elétrica, evitando interrupções no fornecimento e assegurando a disponibilidade de energia para o desenvolvimento das atividades diárias. Essa contratação é essencial para garantir o funcionamento de serviços essenciais, como iluminação pública, hospitais, escolas, além de proporcionar conforto e segurança aos cidadãos em suas residências.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa deverá ser especializada em fornecimento de energia elétrica.

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, Inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 A contratação será realizada através de Processo de Inexigibilidade conforme Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 A contratada se compromete a divulgar adequadamente todas as informações pertinentes sobre o contrato, como prazos, valores, objeto do acordo, e outros elementos relevantes para a execução do serviço.

4.6 Caso haja necessidade de alterações ou ajustes, eles devem ser realizados mediante procedimentos legais e formais, de modo a preservar a legalidade do contrato e os interesses de todas as partes envolvidas.

4.7 Os serviços serão solicitados pelo setor responsável.

4.8 Será recusado os serviços caso os mesmos não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 02/10/2025

Hora: 15:31:26

4.9 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

4.9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral(CNPJ);
- b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

4.9.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

4.9.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

4.9.4. OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

b) Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

c) Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is).

d) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Início da execução do objeto será imediata após a assinatura do contrato;

5.2 Serviços serão prestados conforme demanda da Administração;

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e formas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Cleiton Rodrigo Rauber
Secretário-Geral de
Gestão Pública

**COMPRAS****TERMO DE REFERÊNCIA**

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6 A Secretaria de Gestão Pública através do Sr. Cleiton Rodrigo Rauber fiscalizará o contrato e coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Por se tratar de serviço por inexigibilidade de licitação o fornecedor atende o objeto nos termos do Art. 74, I da lei 14.133/2021.

7.2 O pagamento será efetuado, conforme a apresentação dos documentos de cobrança, desde que o objeto requisitado tenha sido executado, atestado e aprovado pelo CONTRATANTE.

7.3 A CONTRATADA remeterá ao PODER EXECUTIVO, até o dia 30 (trinta) de cada mês, os documentos relativos : despesas, para os atos da liquidação.

7.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter nela destacado o IR retido na Fonte, nos termos da IN 1.234/2012 e do Decreto Municipal nº 019/2022 e com o aceite do setor competente deste município.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 A contratação será realizada por meio do processo licitatório na modalidade inexigibilidade, Art. 74, I da lei 14.133/2021.

8.2. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no Item 4.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Por se tratar de um serviço de distribuição de energia elétrica, fornecido por uma única empresa em regime de monopólio e com valores determinados por tarifas regulamentadas, estimar com precisão o valor a ser gasto na contratação da empresa fornecedora se torna um desafio. No entanto, com base nos dados disponíveis, o valor gasto no ano de 2024 totalizou R\$ 514.575,78. É importante ressaltar que esse valor pode variar anualmente, considerando fatores como demanda crescente, reajustes tarifários e outros elementos que impactam os custos de distribuição de energia.

9.2 Por se tratar de um serviço por inexigibilidade de licitação, Art. 74, I da lei 14.133/2021, o prestador do serviço é único na região, conforme Atestado de Exclusividade.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 02/10/2025

Hora: 15:31:26

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

10.1.1 Secretaria de Obras e Trânsito

2103 - Manutenção e Conservação e Estruturação da Iluminação Pública

2102 - Modernizar e Manter a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

2105 - Manutenção do Sistema de Tratamento de Água

339039 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

0500- Recursos Não Vinculados de Impostos

0751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço

10.1.2 Secretaria da Educação, Cultura, Lazer e Desporto

2068 - Manter a Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Desporto

339039 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

0500- Recursos Não Vinculados de Impostos

10.1.3 - Secretaria da Saúde

2083 - Manter a Secretaria da Saúde

2084 - Manutenção do Nucleo de Apoio a Atenção Basica (NAAB)

339039 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

0500- Recursos Não Vinculados de Impostos

10.1.4 - Secretaria de Desenvolvimento Social e da Pessoa Idosa

2096 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social (Cras), Paif

2096 - Manter Encargos Gerais e Comuns do Município

339039 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

0500- Recursos Não Vinculados de Impostos

Clerton Rodrigo Rauber
Secretário-Geral de
Gestão Pública